

*Ano XIV nº 4157 – 18 de julho 2011*

## ***13ª Conferência Interestadual reafirma unidade dos bancários***

A 13ª Conferência Interestadual dos Bancários RJ/ES reuniu cerca de 600 participantes, entre delegados e convidados, no último sábado, dia 16/07, no ginásio do Centro Universitário Plínio Leite, em Niterói/RJ.

O encontro foi aberto com uma apresentação de músicos da Orquestra Sinfônica Brasileira (OSB), demitidos arbitrariamente em abril deste ano.

Na abertura dos debates, o diretor do Sindicato do Rio Vinícius de Assumpção, destacou a importância da unidade da categoria para o êxito da campanha salarial dos bancários. O discurso da burguesia de que é preciso conter os aumentos salariais para impedir o crescimento da inflação é a prova de que teremos este ano uma campanha ainda mais dura.



Além de sindicalistas, inclusive um representante da República da Tanzânia, parlamentares participaram do evento, entre eles, o deputado federal Alessandro Molon (PT-RJ), os vereadores do Rio Reimont (PT) e Roberto Monteiro (PCdoB), de Teresópolis Cláudio Mello (PT) e de Nova Friburgo Cláudio Damião (PT). A Conferência elegeu, em chapa única, delegados dos 13 sindicatos da base do RJ/ES para a Conferência Nacional da categoria, que acontece nos próximos dias 29, 30 e 31 de julho, em São Paulo.

Os diretores Luiz Claudio Rocha, Alexandre Eiras e Marcos Alvarenga representarão o nosso SEEB.



## ***TST reverte demissão por justa causa de ex-bancário***

O Tribunal Superior do Trabalho (TST) abriu jurisprudência que mexerá com a demissão por justa causa de gerentes de banco. Analisando o caso de um ex-gerente dispensado por “improbidade administrativa” após ter causado prejuízo de “grandes volumes financeiros”, o TST entendeu que os motivos alegados não foram suficientes para a demissão sem direitos.

Com a sentença, o banco terá que pagar as verbas rescisórias ao ex-funcionário. O caso polêmico deu entrada inicial na Justiça do Trabalho da 17ª Região, no Espírito Santo. Lá o ex-gerente havia ganhado a causa. O mesmo entendimento fora mantido pelo Tribunal Regional do Trabalho do estado, que apontou a inocência do demitido.



O banco recorreu ao TST falando dos prejuízos e de danos menores para justificar a dispensa. Também sendo derrotado.

## ***Bancos não cumprem leis de segurança e questionam multas da PF na Justiça***

Os bancos iniciaram uma disputa judicial milionária com a Polícia Federal para não pagar as multas aplicadas pelo descumprimento das normas de segurança nas agências. O pior é que estão obtendo decisões favoráveis.

Nem o aumento dos ataques a bancos, que no primeiro semestre chegou a 838 em todo o país, sensibiliza as autoridades que, mesmo sem uma justificativa plausível, preferem anular as penalidades. As autuações normalmente são referentes a problemas no alarme, câmeras inoperantes e número insuficiente de vigilantes, quando não chega a zero.

No dia 06/07, o Itaú Unibanco, Santander, Bradesco, Banco do Brasil, Caixa e HSBC foram multados em R\$ 635,6 mil por falhas no sistema de segurança. O curioso é que, um dia depois, a Febraban divulgou nota informando que as falhas são pontuais.

Mas quem utiliza o serviço bancário sabe que os problemas não são meramente administrativos. O risco nas agências é constante e a fiscalização deve existir. Desde 2008, a Polícia Federal aplicou 5,8 mil multas contra os bancos. O total desembolsado é de R\$ 55 milhões, valor que não corresponde nem ao lucro trimestral de cada uma das instituições financeiras. Em vez de questionar as multas, os bancos deveriam montar uma força tarefa para verificar o cumprimento da Lei Federal nº 7.102/83 e das normas de segurança da Polícia Federal, bem como das legislações municipais e estaduais que obrigam a instalação de equipamentos, como portas giratórias, câmeras de vídeo, vidros blindados nas fachadas, biombos antes da fila de espera nos caixas e divisórias individualizadas entre os caixas eletrônicos, dentre outros”, frisou o diretor da Contraf-CUT, Ademir Wiederkehr, “A vida precisa ser colocada acima do lucro”.